



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA**

PROCESSO N.º:	75329/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CNPJ:	37.464.831/0001-24
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JOAO BRAGA NETO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MARINGA
NÚMERO OS:	5475/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAUREN MARA DE CAMPOS



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	7
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	10
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	16
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	17
5.4.2. Dívida Pública.....	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	18
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	19
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	19
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	22
5.6.2. Educação.....	22
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	22
5.6.2.1.1. Ensino.....	22
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	23
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	24
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	24
5.6.3. Saúde.....	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	27



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	27
5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	31
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	31
5.8.1. Audiências públicas.....	31
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	32
5.8.3. Conselhos.....	32
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	32
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	33
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	33
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	34
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	36
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	37
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	37
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	39
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	39
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	43
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	45
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	47
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	49
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	50
Anexo 2 - DESPESA.....	53
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	53
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	54
Anexo 3 - RECEITA.....	55
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	55
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	55
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	56
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	57
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	57
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	58
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	59
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	63
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	63
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	65
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	68
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	69
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	69
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	69
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	69
Anexo 7 - ENSINO.....	72
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	72



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	72
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	73
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	73
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	74
Anexo 8 - SAÚDE.....	75
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	75
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	75
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	76
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	77
Anexo 9 - PESSOAL.....	78
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	78
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	79
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	79
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	79
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	81
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	84
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	84
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	84



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA MARINGA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 15/5/2018 a 8/6/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5475/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	19/12/1991
Área Geográfica	11556,5 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	371 km²
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	8.182

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOVA MARINGA em 15/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,86	0,22	1,00	0,60	0,00	0,00	0,59	39
2014	0,88	0,24	1,00	0,39	1,00	0,00	0,67	24
2015	0,73	0,70	0,60	0,66	0,00	0,00	0,60	68
2016	0,72	0,91	1,00	0,30	1,00	0,00	0,76	13
2017	0,79	0,65	1,00	0,30	1,00	0,00	0,72	12

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O município de Nova Maringá obteve indicador de 0,72, o que significa que o município está classificado com conceito B (BOA GESTÃO).

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
JOAO BRAGA NETO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p



**Presidente da Câmara:**

NOME:	PERÍODO:
EDMAR MARQUES LEITE	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

**a) PODER EXECUTIVO**

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA MARINGA

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de NOVA MARINGA

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.



A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVA MARINGA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 780/2013, de 17/12/2013, e foi protocolada sob o nº 313688/2013 no TCE-MT em 23/12/2014, portanto, em conformidade/desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte,



disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVA MARINGA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 877, de 12/7/2016, foi protocolada sob o nº 237680 /2016 no TCE-MT em 22/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVA MARINGA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 29/11/2016, conforme Lei nº 888/2016, de 11/11/2016 e foi protocolada sob o nº 23.891-0/2016, no TCE-MT em 29/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 27.340.428,20. Deste valor destinou-se R\$ 19.938.740,20 ao Orçamentos Fiscal e R\$ 7.401.688,00 para a Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).**

**3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**



#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

#### Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 27.340.428,20	R\$ 9.511.541,03	R\$ 595.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.672.591,03	R\$ 27.774.378,20	1,58%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 9.672.591,03
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 362.050,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 71.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 10.106.541,03</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando/diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 18.300.000,00	R\$ 21.513.177,67	R\$ 23.851.949,21	R\$ 30.001.988,90	R\$ 31.063.556,72



HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Variação %	-	117,55%	10,87%	25,78%	3,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

#### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
---------------	-----------	-----------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------------



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	R\$ 435.000,00	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00	0,00%
0071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	R\$ 2.527.000,00	R\$ 3.744.660,00	R\$ 3.697.312,62	98,73%
0093	CASA PROPRIA	R\$ 300.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
0059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	R\$ 3.401.222,24	R\$ 3.392.222,24	R\$ 3.084.405,32	90,92%
0054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 180.000,00	R\$ 178.750,00	R\$ 178.750,00	100,00%
0030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO	R\$ 1.119.000,00	R\$ 1.167.590,00	R\$ 1.152.577,92	98,71%
0050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R\$ 4.092.500,00	R\$ 4.897.850,00	R\$ 4.890.933,50	99,85%
0040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANAAS	R\$ 1.128.617,96	R\$ 1.038.887,96	R\$ 1.021.891,56	98,36%
0020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.039.000,00	R\$ 1.058.700,00	R\$ 1.055.953,57	99,74%
0090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL	R\$ 715.000,00	R\$ 571.390,00	R\$ 564.166,29	98,73%
0100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	R\$ 219.000,00	R\$ 173.900,00	R\$ 173.060,24	99,51%
0110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	R\$ 245.000,00	R\$ 410.790,00	R\$ 408.351,35	99,40%
0080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 460.000,00	R\$ 434.700,00	R\$ 431.569,44	99,28%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES SERV.PUBLICOS	R\$ 1.867.000,00	R\$ 2.242.230,00	R\$ 2.117.502,35	94,43%
0130	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R\$ 0,00	R\$ 36.911,00	R\$ 35.715,43	96,76%
0120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00	R\$ 233.800,00	R\$ 232.489,17	99,43%
0070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.313.898,00	R\$ 1.296.392,95	98,66%
0010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.332.796,86	98,72%
0056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	R\$ 535.000,00	R\$ 203.899,00	R\$ 202.250,02	99,19%
0061	LUZ NOS BAIRROS	R\$ 105.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 20.000,00	68,96%
0058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	R\$ 90.000,00	R\$ 49.200,00	R\$ 47.510,10	96,56%
0092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 130.000,00	R\$ 143.910,00	R\$ 143.442,33	99,67%
0062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 850.000,00	R\$ 44.549,00	R\$ 23.837,88	53,50%
0091	PROTECAO SOCIAL	R\$ 375.000,00	R\$ 402.350,00	R\$ 379.644,89	94,35%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 31.088,00	R\$ 31.088,00	R\$ 0,00	0,00%
0075	SANEAMENTO BASICO	R\$ 660.000,00	R\$ 526.272,00	R\$ 524.948,37	99,74%
0072	SAUDE DIREITO DE TODOS	R\$ 1.554.000,00	R\$ 1.371.580,00	R\$ 1.293.321,85	94,29%
0063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	R\$ 2.692.000,00	R\$ 2.662.101,00	R\$ 2.399.533,05	90,13%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0073	VIGILANCIA DA SAUDE	R\$ 15.000,00	R\$ 59.500,00	R\$ 59.331,24	99,71%
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>96,37%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
LUCIANA GARCIA HARALA	01/01/2017 a 31/12/2017	CRC-MT.016315-O-3

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município



de NOVA MARINGA :

### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 27.340.428,20
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 26.915.263,50
QER	B/A	0,984

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista - **déficit de arrecadação**.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 27.774.378,20
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 26.767.688,30
QED	B/A	0,963

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada - **economia orçamentária**.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)



A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 17.577.862,44	R\$ 20.955.025,80	R\$ 22.699.082,96	R\$ 26.565.927,14	R\$ 26.987.163,50
Despesas Realizadas	R\$ 17.917.077,64	R\$ 21.300.060,12	R\$ 24.107.977,94	R\$ 24.217.227,70	R\$ 26.767.688,30
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 339.215,20	-R\$ 345.034,32	-R\$ 1.408.894,98	R\$ 2.348.699,44	R\$ 219.475,20

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 - Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.987.163,50
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.767.688,30
QREO	A/B	1,008

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

#### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVA MARINGA :



### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 3.306.654,59
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 288.593,31
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 496.176,06
D	Total RP não Processados	R\$ 653.536,75

QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,625
-----	---------------	-------

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,625 de disponibilidade financeira.**

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 737.971,53
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 26.767.688,30

QIRP	A/B	0,027
------	-----	-------

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,027 foram inscritos em restos**



a pagar.

### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.955.830,17
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 3.306.654,59
QRSF	A/B	1,118

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVA MARINGA :

#### **5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos



créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.306.654,59
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.438.306,12
QSF	A/B	2,298

Esse resultado indica que houve *superávit* financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).



Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 25.912.055,23
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Não houve contratação de dívida no exercício examinado.**

**Cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 25.912.055,23
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

**Não houve contratação de dívida no exercício examinado.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)



Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 25.912.055,23
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,000

**Não houve pagamento de dívida no exercício examinado, visto que não houve contratação.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 27.340.428,20, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 26.915.263,50, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 19.871.521,77	R\$ 19.198.493,01	R\$ 22.390.376,24	R\$ 25.944.739,79	R\$ 26.362.330,28
Receita Tributária	R\$ 2.313.973,11	R\$ 2.809.401,25	R\$ 2.909.186,42	R\$ 3.205.128,72	R\$ 3.361.061,63
Receita de Contribuição	R\$ 61.702,48	R\$ 39.652,53	R\$ 70.459,43	R\$ 166.839,74	R\$ 148.791,65
Receita Patrimonial	R\$ 103.853,80	R\$ 166.128,70	R\$ 190.182,26	R\$ 261.373,42	R\$ 168.280,15
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 118.053,22	R\$ 142.404,23	R\$ 119.294,41	R\$ 96.332,67	R\$ 335.656,34
Transferências Correntes	R\$ 16.950.128,06	R\$ 18.545.006,85	R\$ 21.903.631,62	R\$ 25.407.750,14	R\$ 25.333.189,10
Outras Receitas	R\$ 323.811,10	R\$ 199.204,12	R\$ 196.213,32	R\$ 244.466,21	R\$ 583.551,02
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 2.703.304,67	R\$ 2.998.591,22	-R\$ 3.437.151,11	-R\$ 3.568.199,61
Receitas de Capital	282.868,76	R\$ 1.756.532,79	R\$ 308.706,72	R\$ 621.187,35	R\$ 552.933,22
Alienação de Bens	R\$ 55.535,00	R\$ 77.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.370,00
Transferências de Capital	R\$ 227.333,76	R\$ 1.678.702,79	R\$ 308.706,72	R\$ 621.187,35	R\$ 353.563,22



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 20.154.390,53	R\$ 20.955.025,80	R\$ 22.699.082,96	R\$ 26.565.927,14	R\$ 26.915.263,50
Receita Tributária Própria	R\$ 2.667.797,68	R\$ 2.892.026,14	R\$ 2.925.974,43	R\$ 3.370.587,57	R\$ 3.695.285,81
% de Receita Tributária Própria	13,23%	13,80%	12,89%	12,68%	13,72%
% Média de RTP	13,26%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **(13,26%)**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.277.874,52	R\$ 2.915.243,54	78,89%
IPTU	R\$ 272.568,00	R\$ 261.624,32	7,08%
IRRF	R\$ 510.000,00	R\$ 489.637,07	13,25%
ISSQN	R\$ 895.306,52	R\$ 834.345,57	22,57%
ITBI	R\$ 600.000,00	R\$ 1.329.636,58	35,98%
Taxas	R\$ 197.937,69	R\$ 220.676,49	5,97%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 175.000,00	R\$ 148.791,65	4,02%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 17.000,00	R\$ 2.492,11	0,06%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 120.000,00	R\$ 374.291,26	10,12%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 28.000,00	R\$ 33.790,76	0,91%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.815.812,21</b>	<b>R\$ 3.695.285,81</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu



às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 27.774.378,20, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 26.767.688,30.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 15.536.216,69	R\$ 17.698.572,86	R\$ 22.631.085,37	R\$ 23.368.770,70	R\$ 25.850.147,05
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.044.195,24	R\$ 9.928.014,75	R\$ 10.318.949,41	R\$ 10.865.170,83	R\$ 12.614.546,13
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.492.021,45	R\$ 7.770.558,11	R\$ 12.312.135,96	R\$ 12.503.599,87	R\$ 13.235.600,92
Despesas de Capital	R\$ 1.634.212,15	R\$ 2.700.102,86	R\$ 1.476.892,57	R\$ 848.457,00	R\$ 917.541,25
Investimentos	R\$ 1.599.257,30	R\$ 2.700.102,86	R\$ 1.471.670,97	R\$ 848.457,00	R\$ 917.541,25
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 34.954,85	R\$ 0,00	R\$ 5.221,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 746.648,80	R\$ 901.384,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 17.917.077,64	R\$ 21.300.060,12	R\$ 24.107.977,94	R\$ 24.217.227,70	R\$ 26.767.688,30
Variação - %		18,88%	13,18%	0,45%	10,53%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2. Educação

#### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

##### 5.6.2.1.1. Ensino



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOVA MARINGA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	32,90%	33,34%	32,32%	32,70%	36,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

#### HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	68,48%	68,23%	75,83%	83,59%	81,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (81,80%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA MARINGA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	5,0	8,0	10,0	8,8	8,8

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média



Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	49,90	0	I	43,31	0	I	15,21%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,80	1	I	0,60	1	I	33,33%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	6,80	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,30	1	I	0,20	1	I	50,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	1,40	1	I	1,10	1	I	27,27%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	12,70	1	I	4,90	1	I	159,18%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Como se verifica na tabela anterior, dos 10 (dez) indicadores, apenas um 08 (oito) puderam ser analisados.

Nota-se que dos 08 (oito) indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, apenas 01 (um) está abaixo da média nacional:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);

**No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:**

a) **melhorou** o seguinte indicador:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);

b) **piorou** em 05 (cinco) indicadores:

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);

3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

4. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);

5. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

c) **manteve** mesmo desempenho em 02 (dois) indicadores:

1. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);

2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil



(2016).

**No que se refere à média nacional, pode-se verificar que um índice está abaixo da média nacional, apesar de ter melhorado em relação à avaliação anterior:**

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que está abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior do seu próprio desempenho.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	22,38%	24,02%	20,83%	25,60%	26,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA MARINGA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	6,0	3,0	7,0	3,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	10,87	0	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	32,61	0	I	9,80	1	I	232,75%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	83,70	1	I	79,41	1	I	5,40%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	0,00	1	I	21,65	0	I	-100,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	64,23	0	I	26,50	1	I	142,37%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	64,23	0	I	28,04	0	I	129,06%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,02	0	I	0,02	0	I	0,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	2.429,49	0	I	701,07	1	I	246,54%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	27,93	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	89,22	0	I	123,53	1	I	-27,77%

Portal do TCE

**Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, 07 (sete) estão abaixo da média nacional, os quais são:**

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
2. Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
3. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
4. Taxa de Detecção de Hanseníase (2016);
5. Taxa de Incidência de Dengue (2016);
6. Incidência de Tuberculose todas as formas (2016);
7. Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016);

**No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:**

a) **melhorou** em 03 (três) indicadores:

1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
2. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
3. Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016);

b) **piorou** em 06 (seis) indicadores, os quais são:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
2. Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
3. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
4. Taxa de Detecção de Hanseníase (2016);
5. Taxa de Incidência de Dengue (2016);
6. Incidência de Tuberculose todas as formas (2016).

c) e, **manteve** o mesmo, em 01 (um) indicador:

1. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).

Além disso, três índices estão abaixo da média nacional e ainda apresentaram agravante em relação à avaliação anterior:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
2. Taxa de Mortalidade Infantil (2015);



3. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);

4. Taxa de Detecção de Hanseníase (2016);

5. Taxa de Incidência de Dengue (2016);

6. Incidência de Tuberculose todas as formas (2016);

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida,



de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se / não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,29%	52,08%	44,62%	38,05%	43,48%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,31%	3,55%	3,15%	2,92%	3,45%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,60%	55,63%	47,77%	40,97%	46,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **11.268.642,73**, correspondente a **43,48%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

### 2) PESSOAL\_02

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.**

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ **895.628,35**, correspondente a **3,45%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

### 3) PESSOAL\_03

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.**

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ **12.164.271,08**, correspondente a **46,94%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
KARLA FERNANDA GARCEZ	01/01/2014	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei nº 457/2007, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, com uma Unidade Central de Controle que era responsável pela Coordenação das atividades de Controle Interno. Porém, a Lei nº 532/2009 revogou a anterior, instituindo novamente o S.C.I. no município e criando nesta ocasião o cargo de Controlador Interno.

Analisada essa nova Lei, verificou-se que a mesma gera dúvidas quanto ao Poder Legislativo fazer parte do Sistema de Controle Interno do Município, pois no seu art. 1º não consta o Poder Legislativo como integrante deste SCI, já o Inciso II desse mesmo art. cita ele, e também o art. 9º cita a Câmara como Órgão Setorial integrante.

A Lei nº 595/2010 alterou a Lei nº 532/2009, transferindo o cargo de Controlador Interno para o Anexo X, da Lei nº 217/2011 - Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal. E, a Lei nº 735/2013 alterou o salário deste cargo.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**



### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

**3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).**

### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOVA MARINGA , verificou-se que:

**1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.**

### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse



contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVA MARINGA , verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

#### 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	5,35%	5,95%	6,29%	6,89%	6,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	Foi recomendado ao Poder Legislativo de Nova Maringá que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:	
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	1) Que elabore e implemente Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo, visando avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas da saúde e da educação, observando, atentamente, os apontamentos feitos pela equipe técnica no relatório preliminar de auditoria, quanto aos seguintes indicadores:	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde e da educação.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	Na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da educação.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	b) Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da educação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	c) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da educação.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	Na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	b) Taxa de mortalidade infantil (2013)	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	c) Proporção de nascidos vivos de mãe com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	e) Taxa de detecção de Hanseníase (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	f) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	g) Taxa de incidência de Dengue (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	h) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2015	9032/2015	46/2016	08/11/2016	2) Adote medidas preventivas dos riscos e corretivas dos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em atendimento ao disposto nos arts. 1º, § 1º; 4º, I, b; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar a reincidência no déficit de execução orçamentária no próximo exercício.	
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	Foi recomendado ao Poder Legislativo de Nova Maringá que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas eficazes, a fim de aperfeiçoar o planejamento e a execução de políticas públicas na área da educação e saúde	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde e da educação.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	Na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da educação.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	b) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015)	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da educação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	Na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	b) Taxa de detecção de hanseníase (2015);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	c) Razão de exames citopatológicos cérvico vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro vascular (2014);	Não foi apresentado nenhum plano estratégico por parte do Poder Executivo para melhorar os índices da saúde.
2016	258938/2015	116/2017	15/12/2017	e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015).	Este indicador teve melhora em 2017.

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	141860/2017	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na divulgação de dados relativos à execução orçamentária e financeira no portal transparência do município.	SIM	Acórdão nº 23/2018 - SC - Julgado procedente, com determinação a atual gestão que disponibilize, no prazo de 90 dias, todas as informações necessárias no portal transparência, sob pena de multa por descumprimento da recomendação, nos termos do artigo 286, III, Resolução nº 14/2007.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	224685/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema GEO OBRAS até o exercício de 2016	NÃO	Em tramitação SECEX OBRAS
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	257141/2017	Irregularidades constatadas na Tomada de Preços 04/2012, bem como na execução do contrato 012/2014.	NÃO	Em tramitação SECEX OBRAS
TOMADA DE CONTAS	45667/2017	Tomada de Contas Especial, para apurar pagamentos indevidos à servidora	SIM	Acórdão nº 27/2017 - SC - Extinção do Processo sem julgamento de mérito.

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

No entendimento desta equipe, o Senhor JOAO BRAGA NETO, Prefeito do Município de NOVA MARINGA - exercício 2017 , não deverá ser citado para prestar esclarecimentos, haja vista não terem sido detectados achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVA MARINGA , exercício 2017 , prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

---

MAUREN MARA DE CAMPOS  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 70.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.950,00	R\$ 155.750,00	122,50%
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	R\$ 1.350.000,00	R\$ 101.125,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.125,03	R\$ 1.350.000,00	0,00%
COORDENADORIA GERAL	R\$ 85.000,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.750,00	R\$ 77.400,00	-8,94%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 660.000,00	R\$ 155.600,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.328,00	R\$ 526.272,00	-20,26%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 90.000,00	R\$ 28.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.700,00	R\$ 49.200,00	-45,33%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R\$ 535.000,00	R\$ 199.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.601,00	R\$ 203.899,00	-61,88%
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ENSINO INFANTIL	R\$ 195.000,00	R\$ 209.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.500,00	R\$ 262.000,00	34,35%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB 40	R\$ 1.128.222,24	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.200,00	R\$ 719.122,24	-36,26%
FUNDEB 60	R\$ 2.273.000,00	R\$ 476.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 2.673.100,00	17,60%
FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL	R\$ 805.000,00	R\$ 350.996,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 779.236,00	R\$ 546.760,00	-32,08%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.096.000,00	R\$ 2.494.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.414.630,00	R\$ 5.175.740,00	26,36%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 870.000,00	R\$ 74.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.750,00	R\$ 824.450,00	-5,23%
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.900,00	R\$ 1.100,00	-92,14%
MERENDA ESCOLAR	R\$ 85.000,00	R\$ 15.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00	R\$ 90.950,00	7,00%
RESEVA DE CONTIGENCIA	R\$ 31.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.088,00	0,00%
SALARIO EDUCACAO	R\$ 150.000,00	R\$ 84.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.350,00	R\$ 200.150,00	33,43%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 895.000,00	R\$ 50.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.650,00	R\$ 438.850,00	-50,96%
SECRETARIA DE AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL	R\$ 715.000,00	R\$ 30.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.160,00	R\$ 571.390,00	-20,08%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.119.000,00	R\$ 286.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.100,00	R\$ 1.167.590,00	4,34%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	R\$ 3.840.500,00	R\$ 2.257.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574.900,00	R\$ 4.523.500,00	17,78%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.128.617,96	R\$ 174.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.650,00	R\$ 1.038.887,96	-7,95%
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 5.514.000,00	R\$ 1.585.861,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.121.981,00	R\$ 4.977.880,00	-9,72%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 219.000,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.550,00	R\$ 173.900,00	-20,59%
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R\$ 0,00	R\$ 261,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.350,00	R\$ 36.911,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00	R\$ 84.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.700,00	R\$ 233.800,00	41,69%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.020.000,00	R\$ 530.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.480,00	R\$ 1.313.898,00	28,81%
SECRETARIA MUNICIPAL DISTRIAL DE BRIANORTE	R\$ 245.000,00	R\$ 215.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.850,00	R\$ 410.790,00	67,66%
	<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 9.511.541,03</b>	<b>R\$ 595.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.672.591,03</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	
Intraorçamentários								
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 9.511.541,03</b>	<b>R\$ 595.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.672.591,03</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>1,58%</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 650.798,86	R\$ 0,00	R\$ 650.798,86
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 211.548,98	R\$ 0,00	R\$ 211.548,98
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.567,42	R\$ 0,00	R\$ 20.567,42
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 246.803,52	R\$ 0,00	R\$ 246.803,52
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 87.662,00	R\$ 0,00	R\$ 87.662,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33.455,25	R\$ 0,00	R\$ 33.455,25
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.408,25	R\$ 0,00	R\$ 11.408,25
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 114.936,70	R\$ 0,00	-R\$ 114.936,70
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 48.372,66	R\$ 0,00	R\$ 48.372,66
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 22.323,63	R\$ 0,00	R\$ 22.323,63
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 263.786,89	R\$ 22.800,00	R\$ 240.986,89



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 133.219,20	R\$ 0,00	-R\$ 133.219,20
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 76.089,21	R\$ 49.100,00	R\$ 26.989,21
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 303.719,52	R\$ 0,00	R\$ 303.719,52
92	Alienação de Bens	R\$ 707,31	R\$ 0,00	R\$ 707,31
		<b>R\$ 1.729.087,60</b>	<b>R\$ 71.900,00</b>	<b>R\$ 1.657.187,60</b>
		<b>R\$ 1.729.087,60</b>	<b>R\$ 71.900,00</b>	<b>R\$ 1.657.187,60</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.225.900,56	R\$ 10.993.664,71	-R\$ 232.235,85	R\$ 0,00	-R\$ 232.235,85
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.219.090,41	R\$ 3.263.760,61	R\$ 44.670,20	R\$ 0,00	R\$ 44.670,20
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.935.339,83	R\$ 3.838.433,20	-R\$ 96.906,63	R\$ 0,00	-R\$ 96.906,63
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.094.000,00	R\$ 1.188.582,79	R\$ 94.582,79	R\$ 0,00	R\$ 94.582,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 326.750,00	R\$ 335.790,86	R\$ 9.040,86	R\$ 0,00	R\$ 9.040,86
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 50.000,00	R\$ 47.218,05	-R\$ 2.781,95	R\$ 0,00	-R\$ 2.781,95
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 175.000,00	R\$ 148.791,65	-R\$ 26.208,35	R\$ 0,00	-R\$ 26.208,35



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.288.752,01	R\$ 2.325.593,86	R\$ 36.841,85	R\$ 0,00	R\$ 36.841,85
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.127.370,39	R\$ 1.083.011,91	-R\$ 44.358,48	R\$ 0,00	-R\$ 44.358,48
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 421.750,00	R\$ 761.181,25	R\$ 339.431,25	R\$ 233.000,00	R\$ 106.431,25
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 7.500,00	R\$ 18.388,45	R\$ 10.888,45	R\$ 0,00	R\$ 10.888,45
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 811.475,00	R\$ 361.544,81	-R\$ 449.930,19	R\$ 0,00	-R\$ 449.930,19
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 147.500,00	R\$ 312.735,73	R\$ 165.235,73	R\$ 0,00	R\$ 165.235,73
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.440.000,00	R\$ 2.037.195,62	-R\$ 402.804,38	R\$ 0,00	-R\$ 402.804,38
92	Alienação de Bens	R\$ 70.000,00	R\$ 199.370,00	R\$ 129.370,00	R\$ 129.050,00	R\$ 320,00
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>-R\$ 425.164,70</b>	<b>R\$ 362.050,00</b>	<b>-R\$ 787.214,70</b>
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>-R\$ 425.164,70</b>	<b>R\$ 362.050,00</b>	<b>-R\$ 787.214,70</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 9.672.591,03</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.595.197,03
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.063.100,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.249.798,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 608.100,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 138.750,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 20.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 476.100,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 11.100,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 91.200,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 427.500,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 121.146,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 807.500,00
92	Alienação de Bens	R\$ 63.100,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 362.050,00</b>
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 233.000,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
92	Alienação de Bens	R\$ 129.050,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 71.900,00</b>
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 22.800,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 49.100,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 10.106.541,03</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00888/2016	00001/2017	R\$ 346.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00002/2017	R\$ 34.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00003/2017	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00006/2017	R\$ 360.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00007/2017	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00008/2017	R\$ 312.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00009/2017	R\$ 258.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00010/2017	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00011/2017	R\$ 447.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00012/2017	R\$ 24.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00014/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00015/2017	R\$ 1.477.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.477.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00016/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00018/2017	R\$ 708.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00019/2017	R\$ 129.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00020/2017	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00021/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00022/2017	R\$ 1.031.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.023.366,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00888/2016	00025/2017	R\$ 955.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00027/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00028/2017	R\$ 642.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 642.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00030/2017	R\$ 105.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00031/2017	R\$ 41.625,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.625,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00032/2017	R\$ 762.831,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 762.831,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00033/2017	R\$ 109.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2016	00035/2017	R\$ 841.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 841.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00896/2017	00004/2017	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00898/2017	00005/2017	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00912/2017	00013/2017	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00919/2017	00017/2017	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00924/2017	00024/2017	R\$ 111.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00924/2017	00026/2017	R\$ 291.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00924/2017	00029/2017	R\$ 165.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00924/2017	00034/2017	R\$ 159.958,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.958,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00924/2017	00036/2017	R\$ 76.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 9.511.541,03</b>	<b>R\$ 595.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.672.591,03</b>	<b>R\$ 362.050,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 71.900,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 9.511.541,03	R\$ 595.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.672.591,03	R\$ 362.050,00	R\$ 0,00	R\$ 71.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 26.773.851,20</b>	<b>R\$ 25.850.147,05</b>	<b>96,55%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.791.859,97	R\$ 12.614.546,13	98,61%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.981.891,23	R\$ 13.235.600,92	94,66%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 969.439,00</b>	<b>R\$ 917.541,25</b>	<b>94,64%</b>
Investimentos	R\$ 969.339,00	R\$ 917.541,25	94,65%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 31.088,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>96,37%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>96,37%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.332.796,86	R\$ 1.332.796,86	R\$ 1.332.796,86
04	Administração	R\$ 5.336.000,00	R\$ 5.857.191,00	R\$ 5.695.899,79	R\$ 5.628.809,79	R\$ 5.535.297,67
08	Assistência Social	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.117.650,00	R\$ 1.087.253,51	R\$ 1.065.792,01	R\$ 1.048.346,17
10	Saúde	R\$ 5.116.000,00	R\$ 6.489.638,00	R\$ 6.346.358,66	R\$ 6.169.241,55	R\$ 6.109.119,25
12	Educação	R\$ 7.713.722,24	R\$ 8.468.822,24	R\$ 8.154.088,82	R\$ 8.117.798,80	R\$ 8.035.773,11
13	Cultura	R\$ 90.000,00	R\$ 49.200,00	R\$ 47.510,10	R\$ 47.093,10	R\$ 47.093,10
15	Urbanismo	R\$ 850.000,00	R\$ 44.549,00	R\$ 23.837,88	R\$ 23.837,88	R\$ 23.837,88
16	Habitação	R\$ 300.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 660.000,00	R\$ 526.272,00	R\$ 524.948,37	R\$ 464.225,55	R\$ 443.514,92
18	Gestão Ambiental	R\$ 165.000,00	R\$ 233.800,00	R\$ 232.489,17	R\$ 232.489,17	R\$ 229.174,12
20	Agricultura	R\$ 895.000,00	R\$ 438.850,00	R\$ 431.569,44	R\$ 423.187,44	R\$ 417.972,83
25	Energia	R\$ 105.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
26	Transporte	R\$ 2.692.000,00	R\$ 2.662.101,00	R\$ 2.399.533,05	R\$ 2.399.533,05	R\$ 2.317.865,40
27	Desporto e Lazer	R\$ 535.000,00	R\$ 203.899,00	R\$ 202.250,02	R\$ 202.250,02	R\$ 199.772,83
28	Encargos Especiais	R\$ 281.617,96	R\$ 271.817,96	R\$ 269.152,63	R\$ 269.152,63	R\$ 269.152,63
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 31.088,00	R\$ 31.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 26.396.207,85</b>	<b>R\$ 26.029.716,77</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 27.774.378,20</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 26.396.207,85</b>	<b>R\$ 26.029.716,77</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

#### Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 30.193.556,72</b>	<b>R\$ 29.930.529,89</b>	<b>99,12%</b>
Receita Tributária	R\$ 2.475.812,21	R\$ 3.361.061,63	135,75%
Receita de Contribuições	R\$ 175.000,00	R\$ 148.791,65	85,02%
Receita Patrimonial	R\$ 125.000,00	R\$ 168.280,15	134,62%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 140.000,00	R\$ 335.656,34	239,75%
Transferências Correntes	R\$ 26.987.744,51	R\$ 25.333.189,10	93,86%
Outras Receitas Correntes	R\$ 290.000,00	R\$ 583.551,02	201,22%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 870.000,00</b>	<b>R\$ 552.933,22</b>	<b>63,55%</b>
Alienação de bens	R\$ 70.000,00	R\$ 199.370,00	284,81%
Transferência de capital	R\$ 800.000,00	R\$ 353.563,22	44,19%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 31.063.556,72</b>	<b>R\$ 30.483.463,11</b>	<b>98,13%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.723.128,52</b>	<b>-R\$ 3.568.199,61</b>	<b>95,83%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 225.141,60	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.723.128,52	-R\$ 3.267.408,35	87,76%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 75.649,66	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>98,44%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.340.428,20</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>98,44%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 29.930.529,89
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 300.791,26
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 29.629.738,63
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.267.408,35
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 450.275,05



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 25.912.055,23

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 225.141,60
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 75.649,66
TOTAL	-R\$ 300.791,26

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 30.483.463,11
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.568.199,61
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 26.915.263,50
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 71.900,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 26.987.163,50</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 26.767.688,30
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 219.475,20</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.993.664,71	R\$ 0,00	R\$ 10.993.664,71	R\$ 9.585.671,71	R\$ 0,00	R\$ 9.585.671,71	R\$ 1.407.993,00	R\$ 399.075,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.263.760,61	R\$ 0,00	R\$ 3.263.760,61	R\$ 3.948.134,95	R\$ 0,00	R\$ 3.948.134,95	-R\$ 684.374,34	R\$ 298.445,75
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.838.433,20	R\$ 0,00	R\$ 3.838.433,20	R\$ 4.890.941,88	R\$ 0,00	R\$ 4.890.941,88	-R\$ 1.052.508,68	R\$ 209,81
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.188.582,79	R\$ 0,00	R\$ 1.188.582,79	R\$ 1.287.661,78	R\$ 0,00	R\$ 1.287.661,78	-R\$ 99.078,99	R\$ 177.049,58
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 335.790,86	R\$ 0,00	R\$ 335.790,86	R\$ 354.454,51	R\$ 0,00	R\$ 354.454,51	-R\$ 18.663,65	R\$ 69.866,82
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 47.218,05	R\$ 0,00	R\$ 47.218,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.218,05	R\$ 80.232,25
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 148.791,65	R\$ 0,00	R\$ 148.791,65	R\$ 74.426,04	R\$ 0,00	R\$ 74.426,04	R\$ 74.365,61	R\$ 85.773,86



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.325.593,86	R\$ 0,00	R\$ 2.325.593,86	R\$ 2.671.875,06	R\$ 0,00	R\$ 2.671.875,06	-R\$ 346.281,20	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.083.011,91	R\$ 0,00	R\$ 1.083.011,91	R\$ 412.530,26	R\$ 0,00	R\$ 412.530,26	R\$ 670.481,65	R\$ 57.425,10
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 761.181,25	R\$ 0,00	R\$ 761.181,25	R\$ 741.730,23	R\$ 0,00	R\$ 741.730,23	R\$ 19.451,02	R\$ 41.774,65
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 18.388,45	R\$ 0,00	R\$ 18.388,45	R\$ 22.755,00	R\$ 0,00	R\$ 22.755,00	-R\$ 4.366,55	R\$ 280.907,79
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 361.544,81	R\$ 0,00	R\$ 361.544,81	R\$ 213.322,15	R\$ 0,00	R\$ 213.322,15	R\$ 148.222,66	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 312.735,73	R\$ 0,00	R\$ 312.735,73	R\$ 179.680,77	R\$ 0,00	R\$ 179.680,77	R\$ 133.054,96	R\$ 216.836,74
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.037.195,62	R\$ 0,00	R\$ 2.037.195,62	R\$ 2.185.503,96	R\$ 0,00	R\$ 2.185.503,96	-R\$ 148.308,34	R\$ 159.672,84
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 199.370,00	R\$ 0,00	R\$ 199.370,00	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 370,00	R\$ 1.077,31
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 147.575,20</b>	<b>R\$ 1.868.348,47</b>
		<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.915.263,50</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.767.688,30</b>	<b>R\$ 147.575,20</b>	<b>R\$ 1.868.348,47</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2008	R\$ 4.416,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.416,00
2012	R\$ 5.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.475,00
2013	R\$ 328,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,26
2014	R\$ 122.076,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.076,56
2015	R\$ 274.385,66	R\$ 0,00	-R\$ 17.704,61	R\$ 141.130,24	R\$ 0,00	R\$ 115.550,81
2016	R\$ 177.599,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.714,80	R\$ 0,00	R\$ 4.884,41
2017	R\$ 0,00	R\$ 371.480,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.480,45
	<b>R\$ 584.280,69</b>	<b>R\$ 371.480,45</b>	<b>-R\$ 17.704,61</b>	<b>R\$ 313.845,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 624.211,49</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2008	R\$ 29.818,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.818,29
2009	R\$ 473,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473,53
2010	R\$ 25.183,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.183,32
2013	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,08
2014	R\$ 2.791,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.006,07	R\$ 0,00	R\$ 785,15
2015	R\$ 47.107,36	R\$ 0,00	R\$ 17.704,61	R\$ 17.213,31	R\$ 0,00	R\$ 47.598,66
2016	R\$ 245.163,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.337,78	R\$ 0,00	R\$ 25.825,95
2017	R\$ 0,00	R\$ 366.491,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.491,08
	<b>R\$ 350.537,53</b>	<b>R\$ 366.491,08</b>	<b>R\$ 17.704,61</b>	<b>R\$ 238.557,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 496.176,06</b>
	<b>R\$ 934.818,22</b>	<b>R\$ 737.971,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 552.402,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.120.387,55</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 901.110,63	R\$ 0,00	R\$ 901.110,63	R\$ 45.693,49	R\$ 139.144,39	R\$ 36.149,18	R\$ 131.069,53	R\$ 549.054,04	R\$ 154.073,32
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 462.355,32	R\$ 0,00	R\$ 462.355,32	R\$ 24.078,49	R\$ 53.138,39	R\$ 7.670,00	R\$ 42.732,67	R\$ 334.735,77	R\$ 36.290,02
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 393.223,83	R\$ 0,00	R\$ 393.223,83	R\$ 10.235,38	R\$ 52.816,19	R\$ 116.237,91	R\$ 63.365,08	R\$ 150.569,27	R\$ 146.264,21
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 235.954,59	R\$ 0,00	R\$ 235.954,59	R\$ 3.053,39	R\$ 7.296,71	R\$ 8.447,00	R\$ 9.255,01	R\$ 207.902,48	R\$ 30.852,90
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 71.175,81	R\$ 0,00	R\$ 71.175,81	R\$ 1.252,84	R\$ 8,80	R\$ 0,00	R\$ 47,35	R\$ 69.866,82	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 80.232,25	R\$ 0,00	R\$ 80.232,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.232,25	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 85.773,86	R\$ 0,00	R\$ 85.773,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.773,86	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 22.480,19	R\$ 0,00	R\$ 22.480,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.480,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 103.172,35	R\$ 0,00	R\$ 103.172,35	R\$ 610,90	R\$ 28.733,50	R\$ 400,35	R\$ 16.002,50	R\$ 57.425,10	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 47.081,35	R\$ 0,00	R\$ 47.081,35	R\$ 5.306,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.774,65	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 306.428,77	R\$ 0,00	R\$ 306.428,77	R\$ 25.183,32	R\$ 9,40	R\$ 328,26	R\$ 0,00	R\$ 280.907,79	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 125.611,70	R\$ 0,00	R\$ 125.611,70	R\$ 14.141,10	R\$ 0,00	R\$ 111.470,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 229.636,14	R\$ 0,00	R\$ 229.636,14	R\$ 129,37	R\$ 3.676,05	R\$ 1.353,00	R\$ 3.640,98	R\$ 220.836,74	R\$ 4.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 241.340,49	R\$ 0,00	R\$ 241.340,49	R\$ 0,00	R\$ 81.667,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.672,84	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.077,31	R\$ 0,00	R\$ 1.077,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.077,31	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 3.306.654,59	R\$ 0,00	R\$ 3.306.654,59	R\$ 129.684,98	R\$ 366.491,08	R\$ 282.056,30	R\$ 288.593,31	R\$ 2.239.828,92	R\$ 371.480,45
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.306.654,59	R\$ 0,00	R\$ 3.306.654,59	R\$ 129.684,98	R\$ 366.491,08	R\$ 282.056,30	R\$ 288.593,31	R\$ 2.239.828,92	R\$ 371.480,45

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 2.810.478,53</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 2.810.478,53</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.306.654,59
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 496.176,06
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.912.055,23
% da DC sobre a RCL	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 31.094.466,27
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 653.536,75



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.912.055,23
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.912.055,23
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.306.654,59	R\$ 0,00	R\$ 3.306.654,59
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.438.306,12	R\$ 0,00	R\$ 1.438.306,12
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.868.348,47	R\$ 0,00	R\$ 1.868.348,47

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 901.110,63	R\$ 502.034,66	R\$ 399.075,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 706.265,02</b>	<b>R\$ 238.752,70</b>	<b>R\$ 467.512,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 462.355,32	R\$ 163.909,57	R\$ 298.445,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 71.175,81	R\$ 1.308,99	R\$ 69.866,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 22.480,19	R\$ 22.480,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 103.172,35	R\$ 45.747,25	R\$ 57.425,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 47.081,35	R\$ 5.306,70	R\$ 41.774,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 935.607,19</b>	<b>R\$ 477.440,01</b>	<b>R\$ 458.167,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 393.223,83	R\$ 393.014,02	R\$ 209,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 235.954,59	R\$ 58.905,01	R\$ 177.049,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 306.428,77	R\$ 25.520,98	R\$ 280.907,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 229.636,14</b>	<b>R\$ 12.799,40</b>	<b>R\$ 216.836,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 229.636,14	R\$ 12.799,40	R\$ 216.836,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 1.077,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.077,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 532.958,30</b>	<b>R\$ 207.279,35</b>	<b>R\$ 325.678,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 80.232,25	R\$ 0,00	R\$ 80.232,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 85.773,86	R\$ 0,00	R\$ 85.773,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 125.611,70	R\$ 125.611,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 241.340,49	R\$ 81.667,65	R\$ 159.672,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 3.306.654,59</b>	<b>R\$ 1.438.306,12</b>	<b>R\$ 1.868.348,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.306.654,59</b>	<b>R\$ 1.438.306,12</b>	<b>R\$ 1.868.348,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.750.102,84</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 261.624,32
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.329.636,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 834.345,57
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 243.764,53
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.239,84
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 78.492,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.948.462,68</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 8.312.709,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 34.595,76
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 63.491,45
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.571.890,98
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 350.127,60
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 19.698.565,52</b>
Valor mínimo - 25%	<b>R\$ 4.924.641,38</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 399.220,97
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 145,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 399.075,97
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 351.584,14
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 53.138,39
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 298.445,75
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 697.521,72</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



### Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 8.117.798,80
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 3.144,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 8.120.942,80</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.267.408,35
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 3.084.405,32
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.089.705,60
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 7.214.240,23</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 19.698.565,52
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>36,62%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

### Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.266.217,28
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.671.875,06
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	81,80%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.750.102,84</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 261.624,32
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.329.636,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 834.345,57
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 243.764,53
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.239,84
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 78.492,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.948.462,68</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 8.312.709,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 34.595,76
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 63.491,45
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.571.890,98
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 350.127,60
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 19.698.565,52</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 2.954.784,82</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 399.075,97</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 399.075,97
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 199.290,21
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 199.080,40
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 209,81



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 399.285,78</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.346.358,66
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 6.346.358,66</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.120.221,72
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 5.226.136,94</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 19.698.565,52
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>26,53%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.614.546,13	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 450.275,05	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.164.271,08</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 908.173,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 908.173,90	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 908.173,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 908.173,90</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 12.545,55	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 895.628,35</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 11.268.642,73	R\$ 25.912.055,23	43,48%
Legislativo	R\$ 895.628,35	R\$ 25.912.055,23	3,45%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.164.271,08



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 25.912.055,23
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	46,94%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 12.614.546,13	R\$ 0,00	R\$ 11.706.372,23	R\$ 0,00	R\$ 908.173,90	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.706.372,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 908.173,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 10.143.697,87	R\$ 0,00	R\$ 9.393.512,10	R\$ 0,00	R\$ 750.185,77	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.279.948,09	R\$ 0,00	R\$ 2.121.959,96	R\$ 0,00	R\$ 157.988,13	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 190.900,17	R\$ 0,00	R\$ 190.900,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.706.372,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 908.173,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 12.614.546,13</b>		<b>R\$ 11.706.372,23</b>		<b>R\$ 908.173,90</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 450.275,05		R\$ 437.729,50		R\$ 12.545,55	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.164.271,08</b>		<b>R\$ 11.268.642,73</b>		<b>R\$ 895.628,35</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 3.200.561,87</b>
Impostos	<b>R\$ 2.867.140,60</b>
IPTU	R\$ 187.554,68
IRRF	R\$ 399.555,16
ITBI	R\$ 838.709,09
ISSQN	R\$ 1.441.321,67
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 197.763,26
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 2.779,42
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 109.199,50
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 23.679,09
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 8.250.515,76</b>
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 1.361.761,50
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 36.253,32
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 8.782.332,73</b>
ICMS	R\$ 8.379.244,57
IPVA	R\$ 324.303,26
IPI (Exportação)	R\$ 47.745,49
CIDE	R\$ 31.039,41
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.233.410,36</b>
População do Município	8.182
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.416.338,72
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.350.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.332.796,86

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.350.000,00	R\$ 20.233.410,36	6,67%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.332.796,86	R\$ 20.233.410,36	6,58%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 895.628,35	R\$ 1.350.000,00	66,34%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 895.628,35	R\$ 25.912.055,23	3,45%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais